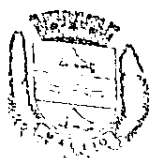


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 2.543, de 06 de novembro de 1978.

*Considera a música "HINO DE MACEIÓ" o Hino Oficial do Município de Maceió.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como Hino Oficial do Município de Maceió a música "HINO DE MACEIÓ", de autoria do compositor Edilberto Trigueiros e letra de Carlos Moliterno.

Art. 2º - O referido Hino será ensinado nas escolas públicas municipais e deverá ser cantado em todas festas cívicas que se realizem na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de novembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de novembro de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração



## HINO DE MACEIÓ

Letra de Carlos Moliterno  
Música de Edilberto Trigueiros

### I

Ès, Maceiõ, ativa e magestosa,  
Feliz nascente entre a lagoa e o mar,  
Ao lado da capela milagrosa  
De um velho engenho pobre e secular,  
Pelo trabalho e pelo esforço ingente,  
Como a bravura dos teus filhos nobres  
È debaixo de um sol glorioso e quente  
Veio a riqueza dessas terras pobres.

A tua glõria promana  
Desses teus filhos audazes  
Cujo alto valor se irmana  
Aos dos herõis mais capazes.  
Maceiõ, terra adorada!  
Õ terra Bela e altaneira!  
Tua história è proclamada  
Pela nação brasileira.

Tu tens paisagens, Maceiõ, famosas,  
Teu sol è quente e o teu luar è claro,  
São tuas praias belas e formosas,  
De um tom de prata, deslumbrante e raro.  
E desde o alvorecer das madrugadas,  
Da ponta verde às curvas do Pontal,  
Os coqueiros e as velas das jangadas  
Dão-lhe um vigor de tela natural.

A tua glõria promana etc.

Baixado Em: 08/07/2024

Publicado no D. O. Nº 213 de 9.

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

